



## **NORMAS DE UTILIZAÇÃO**

### **Seção 1: Conduta e Segurança no Ambiente Laboratorial**

#### **1.1. Uso Obrigatório de Equipamentos e Vestimentas de Proteção**

Todos os discentes, independentemente de sua condição (bolsistas, voluntários ou participantes de aulas práticas), deverão utilizar obrigatoriamente vestimentas adequadas para o acesso e permanência no laboratório, incluindo:

- Calça comprida;
- Sapato fechado;
- Jaleco de algodão de mangas compridas, devidamente fechado.

Essa norma tem por objetivo garantir a segurança individual e coletiva, bem como a conformidade com os protocolos de biossegurança estabelecidos.

#### **1.2. Autorização para Atividades no Laboratório**

Toda e qualquer atividade a ser realizada no laboratório, seja no âmbito da pesquisa, ensino ou extensão, deverá ser previamente autorizada pela professora responsável pelo ECOAM.

Na eventual ausência da professora, as atividades só poderão ocorrer sob a supervisão de um discente com experiência comprovada nos procedimentos laboratoriais, ou caso haja, do técnico responsável. Essa medida visa assegurar a correta execução das análises, o zelo pelo espaço e a segurança dos participantes.

### **Seção 2: Uso de Equipamentos e Materiais Laboratoriais**

#### **2.1. Responsabilidade e Conservação**

O uso de equipamentos e materiais laboratoriais deve ser feito com

responsabilidade, seguindo rigorosamente os manuais de instrução e os procedimentos operacionais padrão (POPs) disponibilizados. Cada usuário é responsável pela correta utilização e conservação dos equipamentos durante o período de uso.

## **2.2. Treinamento Prévio**

É obrigatório o treinamento prévio para a utilização de qualquer equipamento específico, principalmente aqueles de maior complexidade (como microscópios, estufas, autoclaves, entre outros). O uso indevido poderá acarretar sanções e restrições ao acesso.

## **2.3. Registro de Uso**

Deve ser realizado o registro em livro ou planilha de controle sempre que um equipamento for utilizado, informando data, horário, nome do usuário, atividade realizada e qualquer observação pertinente (como falhas ou anormalidades).

## **Seção 3: Armazenamento de Reagentes e Descarte de Resíduos**

### **3.1. Armazenamento de Reagentes e Substâncias Químicas**

Todos os reagentes devem ser armazenados de acordo com suas classificações de risco e condições específicas (temperatura, luminosidade, ventilação), em locais identificados e seguros. Frascos devem estar devidamente rotulados com nome da substância, concentração, data de abertura e validade.

### **3.2. Descarte de Resíduos**

O descarte de resíduos químicos e biológicos deve seguir as normas ambientais vigentes, sendo vedado o descarte em pias ou lixeiras comuns. Resíduos devem ser separados por tipo (orgânico, inorgânico, biológico, perfurocortantes etc.) e armazenados em recipientes apropriados, identificados com etiquetas padrão. O descarte final será feito conforme o cronograma da instituição.

### **3.3. Responsabilidade Coletiva**

Todos os usuários do laboratório são responsáveis por seguir os procedimentos de descarte corretamente, contribuindo para um ambiente seguro, limpo e ambientalmente responsável.

## **Seção 4: Procedimentos em Caso de Acidentes ou Emergências**

### **4.1. Comunicação Imediata**

Qualquer acidente, incidente ou situação de risco envolvendo reagentes,

equipamentos, materiais biológicos ou pessoas **deve ser imediatamente comunicado** à professora responsável pelo laboratório ou, na ausência desta, a Diretoria de Ensino.

#### **4.2. Primeiros Socorros**

O laboratório deverá dispor de um kit básico de primeiros socorros acessível e sinalizado. Pequenos acidentes (como cortes ou queimaduras leves) devem ser tratados de acordo com as instruções do kit, e o discente envolvido deverá ser encaminhado ao setor de saúde da instituição, se necessário.

#### **4.3. Acidentes com Produtos Químicos**

Em caso de **derramamento de substâncias químicas**, o local deve ser isolado, e a equipe treinada deve realizar a contenção com os materiais adequados (areia absorvente, papel absorvente, EPI etc.).

Em caso de **contato com pele ou olhos**, o usuário deve ser imediatamente direcionado ao lava-olhos ou chuveiro de segurança (se disponível) e encaminhado para atendimento médico.

#### **4.4. Incêndios e Vazamentos**

O laboratório deve possuir **extintores de incêndio adequados ao tipo de material manuseado**, devidamente sinalizados e em perfeito estado de funcionamento.

Em caso de princípio de incêndio, evacue o local com segurança e acione os procedimentos de emergência da instituição.

#### **4.5. Registro e Acompanhamento**

Todos os acidentes deverão ser registrados formalmente em formulário próprio, contendo data, horário, descrição do ocorrido, envolvidos e medidas adotadas. Esses registros serão utilizados para análise e prevenção de riscos futuros.

### **Seção 5: Organização e Limpeza do Laboratório**

#### **5.1. Manutenção da Ordem e da Limpeza**

É responsabilidade de todos os usuários manter o ambiente de trabalho limpo e organizado durante e após a realização das atividades. Cada discente deve deixar sua bancada limpa, com os materiais utilizados higienizados, secos e armazenados corretamente.

#### **5.2. Limpeza de Equipamentos e Bancadas**

Ao término de cada atividade, é obrigatório:

- Limpar a bancada de trabalho com solução desinfetante ou conforme orientação específica;
- Higienizar vidrarias e utensílios, devolvendo-os ao local adequado;
- Desligar e cobrir os equipamentos utilizados, quando aplicável.

### **5.3. Armazenamento de Materiais**

Materiais e reagentes não devem ser deixados sobre as bancadas ou em locais indevidos. Tudo deve ser corretamente identificado, fechado e guardado nos armários, estufas ou refrigeradores apropriados, conforme instruções da professora responsável.

### **5.4. Escala de Limpeza e Organização**

Será adotada uma **escala de limpeza e organização** entre os bolsistas e voluntários, visando à manutenção periódica de áreas comuns (bancadas, pias, armários, geladeiras, estufas, entre outros). O descumprimento dessa escala poderá acarretar advertência e restrição de uso do laboratório.

A limpeza geral do espaço do laboratório se dará pela equipe de funcionários da Instituição.

### **5.5. Vistoria e Avaliação**

Periodicamente, será realizada uma vistoria pela professora responsável para verificar as condições de limpeza, organização e armazenamento, podendo solicitar ajustes imediatos caso sejam constatadas irregularidades.

### **6.1. Cumprimento das Normas**

Todos os discentes que utilizarem o laboratório, seja como bolsistas, voluntários, estagiários ou em atividades práticas, devem conhecer e cumprir integralmente as normas estabelecidas neste manual. O descumprimento poderá resultar em advertências, suspensão do uso do laboratório ou desligamento das atividades desenvolvidas no espaço.

### **6.2. Zelo pelo Patrimônio Público**

Os discentes devem zelar pelos materiais, equipamentos e infraestrutura do laboratório, utilizando-os de forma adequada e responsável. Em caso de dano causado por uso indevido ou negligência, o discente poderá ser responsabilizado conforme as normas institucionais.

### 6.3. Registro de Atividades

É obrigatório o preenchimento de fichas de controle ou livros de registro para todas as atividades realizadas no laboratório. Esses registros devem conter: data, horário, nome completo do responsável, descrição resumida da atividade e assinatura.

### 6.4. Comportamento Ético e Profissional

É esperado que todos os discentes mantenham uma postura ética, colaborativa e profissional no ambiente do laboratório. O respeito à hierarquia, à divisão de tarefas e ao sigilo dos dados experimentais é essencial para a convivência e o bom andamento das atividades.

### 6.5. Participação em Treinamentos

Todos os discentes deverão participar de treinamentos iniciais sobre boas práticas laboratoriais, biossegurança, descarte de resíduos e uso de equipamentos, além de atualizações periódicas conforme novas demandas do laboratório.

#### FOTOS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO LABORATÓRIO

